



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 03 de maio de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1290

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (Nº 001/2019)	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CONTRATO (Nº 034/2019)	6
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 061/2018)	7
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2017)	8
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2018)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2019)

1 / 1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**EDITAL Nº 001/ 2019 - SELEÇÃO PARA VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL
LEONOR MARIA DA SILVA TEIXEIRA**

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, Marivaldo do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o processo de inscrições para vagas na Unidade de Educação Infantil Creche Municipal Leonor Maria da Silva Teixeira, na rede municipal de Ensino, para o ano letivo/2019.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. De acordo com o PME, em sua Meta 1, o Município deve ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano, em 2025.

CRECHE (1 a 3 anos) – Será ofertada em Rede Pública de Ensino do Município para atendimento às crianças de um a três anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Consiste no preenchimento do formulário de seleção para atendimento em **creche** que será disponibilizado no local da inscrição, onde serão anexados os documentos solicitados neste Edital, sendo os mesmos entregues, guardados em envelope e devidamente lacrados no ato da inscrição.

2.2 A inscrição será exclusivamente presencial no local citado abaixo:

Local de Inscrição: Creche Municipal Leonor Maria da Silva Teixeira

Endereço: Estrada de Campinas, S/N

Data: 08, 09 e 10 de Maio de 2019

Horário para as inscrições: de 8h às 13h.

2.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e consulta para verificação de prazos e resultados deste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
AV. JUVENAL EUGÊNIO DE QUEIROZ, S/N, BAIXA FRIA
TEL: (71) 3651-4601/8572



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

1 / 1

2.4 A inscrição no processo seletivo implica conhecimento do conteúdo integral deste Edital.

2.5 São requisitos para inscrição:

I - Ser Mãe/Pai e/ou responsável legal pela criança com idade de 01 a 03 anos de idade;

II - Possuir residência fixa no Município de São Francisco do Conde;

2.6 Finalizado o prazo de inscrição, será publicada a lista de todos os inscritos, por ordem alfabética.

2.7 Após a publicação da lista de inscritos, qualquer cidadão poderá apresentar Impugnação à lista, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.8 Decorrido o prazo para apresentação das impugnações será publicada a lista final dos inscritos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 São critérios de seleção:

3.1.1 Mãe trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador formal ou informal que recebe:

I. Até 1 salário mínimo = 30 pontos.

II. Acima de 1 salário mínimo até 2 salários mínimos = 25 pontos.

III. Acima de 2 salários mínimos até 4 salários mínimos = 20 pontos.

IV. Acima de 4 salários mínimos = 15 pontos

3.1.2 Criança cuja família participa de algum programa de assistência social = 20 pontos.

3.1.3 Criança submetida à Medida Protetiva, tais como, em situação de vulnerabilidade social, em situação de acolhimento institucional, se a mãe estiver em situação de violência doméstica = 20 pontos.

3.1.4 Criança em Risco Nutricional, isto é, em estado de vulnerabilidade nutricional, com declaração da Secretaria Municipal da Saúde = 20 pontos.

3.1.5 Criança cuja mãe é adolescente = 05 pontos

3.2 A divulgação da **classificação** levará em consideração a somatória dos pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
AV. JUVENAL EUGÊNIO DE QUEIROZ, S/N, BAIXA FRIA
TEL: (71) 3651-4601/8572



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

1 / 1

3.3 Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. A Mãe ou o Responsável Legal que apresentar a menor renda;
- II. Mãe ou Responsável Legal com maior número de filhos;
- III. Mãe com filho com necessidade especial;
- IV. Mãe ou Responsável Legal que comprove maior carga horária de trabalho;
- V. Tempo de residência no município;

3.4 Após a publicação do Resultado Preliminar, quem se sentir prejudicado poderá interpor Recurso, no prazo de 02 (três) dias úteis.

3.5 Após análise de todos os recursos interpostos será publicado o Resultado Final.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados em original e fotocópia, os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade da criança;
- II - Comprovante de Rendimentos ou declaração de próprio punho dos membros da família;
- III - Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas Sociais;
- IV - Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até três meses anteriores a inscrição, tais como recibo de água, energia elétrica, contrato de aluguel;
- VI - Pais ou responsáveis deverão apresentar no ato da inscrição documentos pessoais, sendo esses: RG e CPF;
- VII - Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, comprovando o vínculo de parentesco;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A Relação das crianças selecionadas será disponibilizada até **21 de maio**, bem como a Lista de Espera, conforme ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

1 / 1

6. DAS VAGAS:

6.1 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento da Creche, por Grupo:

Grupo I (até 1 ano completados até 31 de março de 2019) - 40 vagas;

Grupo II (até 2 anos completados até 31 de março de 2019) – 45 vagas;

Grupo III (até 3 anos completados até 31 de março de 2019) – 15 vagas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação a entrega do comprovante de inscrições aos pais ou responsáveis legais, no ato da mesma.

7.2 Fica determinado que após análise dos documentos apresentados pelos pais e/ou responsáveis legais e publicação dos atos serão iniciados os processos de matrícula dos alunos classificados.

7.3 Em hipótese alguma, admitir-se-ão inscrições realizadas por terceiros, sem estarem munidos de procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida “por verdadeira”, em cartório.

7.4 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão em conformidade com a legislação vigente.

7.5 A Secretaria Municipal da Educação será responsável pela divulgação nos meios de comunicação dos atos do processo de inscrição.

7.6 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, com parecer do Conselho Municipal de Educação.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - Ba, 03 de Maio de 2019.

Marivaldo do Amaral
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
AV. JUVENAL EUGÊNIO DE QUEIROZ, S/N, BAIXA FRIA
TEL: (71) 3651-4601/8572

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 034/2019)

CONTRATO N.º034/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **VILLAS COMERCIAL EIRELI – ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º021/2018 - SRP.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, pen drive, papel ofício, caneta, lápis, pinceis, papelaria, cadernos, envelopes, livros, pastas, tecidos, armarinho, descartáveis, **Lote VII - Tecidos**, para atender as necessidades da Secretarias de Saúde, conforme Termo de Referência.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **LOTE VII: R\$ 27.329,40 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento Despesa:	Fonte
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 19/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 061/2018)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º061/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **RA PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP. PREGÃO PRESENCIAL N.º001/2018 - SETUR.**

Do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento, **Lote I - o fornecimento de fogos de artifícios e Lote II - serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos a ser utilizados nos eventos realizados pela administração Municipal de São Francisco do Conde - Bahia**, conforme termo de referência e proposta de preços da contratada.

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 21 de março de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019** e alteração do valor original do contrato com **acréscimo legal de 24,40% ao contrato original na importância de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), elevando o valor global do contrato para R\$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, conforme as previsões legais do Art. 65, §1º c/c 57, §1º, IV da Lei 8.666/93.

ASSINADO EM 21/03/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚRSULA FLÁVIA GOMES PINTO**

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2017)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. MARGARIDA ALMEIDA PINTO. DISPENSA - N.º008/2017.1 - SESCOF. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado na Avenida Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, Centro, São Francisco do Conde, CEP:43.900.000, composto de: varanda, sala, três quartos, sendo duas suítes, lavabo, circulação e cozinha, **destinado a instalação da Coordenação da Defesa Civil.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 09 de maio de 2019 e término em 09 de maio de 2020**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 02/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2018)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º075/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. MARIA ALAÍDE SOUZA DOS SANTOS. DISPENSA Nº 002/2018-3DL. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Antônio Santana Portugal, s/n, 1º andar, Nova São Francisco, CEP:43.900.000, São Francisco do Conde/BA, **destinado ao anexo da Escola Frei Eliseu Eisman, para atendimento do Programa Mais Educação.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 19 de abril de 2019 e término em 19 de abril de 2020**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

ASSINADO EM 04/04/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**